



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 148/RIFB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA LIGADAS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2013

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 17 a 19 de setembro de 2013, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Monitoria, para os *Campi* Brasília, São Sebastião, Planaltina e Riacho Fundo.

1. DAS VAGAS

Campus	Área/ Componente Curricular	Pré-Requisito	Nível	Vagas
Brasília	Patrimônio, Materiais e Logística	Ter sido aprovado na componente curricular	Técnico	1 noturno
	Sustentabilidade em Eventos			1 matutino
	Introdução a Administração			1 noturno
São Sebastião	Introdução à Administração	Ter sido aprovado na componente curricular	Técnico	1 vespertino
	Língua Portuguesa			2 vespertino
	Inglês			1 vespertino
	Estatística			1 vespertino
Planaltina	Matemática	Ter sido aprovado na componente curricular* (*com nota 7,0)	Técnico ou Superior	1 – Matutino ou vespertino
	Fitopatologia			1 - matutino
	Química			1 - vespertino
	Genética			1 - vespertino
	Física			1 - vespertino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Riacho Fundo	Português	Ter sido aprovado na componente curricular	Técnico	1 - noturno
	Matemática			1 - noturno
	Direito Imobiliário e comercial			1 - noturno

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar reforço e atender aos alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 2.2. Promover a integração entre os discentes, docentes e técnicos do IFB.
- 2.3. Apoiar um maior envolvimento do estudante com o IFB.
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno.
- 2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

3. DOS NÍVEIS

- 3.1. O IFB categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
 - 3.1.1 Monitoria do Ensino Técnico (médio);
 - 3.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico (médio) é reservada ao aluno deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico, exclusivamente.
 - 3.1.2. Monitoria de Graduação.
 - 3.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao aluno deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico, conforme plano de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de inscrição: 17 a 19 de setembro de 2013
- 4.2. Local: no *Campus* em que está matriculado ao qual deseja concorrer a vaga
- 4.3. Horário: 08 às 12 h e de 14 às 18h
- 4.4. Setor: Coordenação Geral de Ensino do Campus
- 4.5. Documentos Necessários: Histórico Escolar do Curso e Declaração de Aluno Regular;

Cronograma	
Período de Inscrições e entrega dos documentos	17 a 19 de setembro de 2013
Seleção	20 de setembro de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Divulgação do resultado preliminar	23 de setembro de 2013
Recurso	24 de setembro de 2013
Divulgação do resultado final	25 de setembro de 2013
Assinatura do Termo de Compromisso	25 de setembro de 2013

5. DOS REQUISITOS

5.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado

5.2. Ter obtido aprovação no componente curricular ou em prova de proficiência cuja monitoria pleiteia, demonstrando domínio do mesmo, ou conforme pré-requisitos solicitados pelo campus ofertante.

5.2.1. O aluno não poderá se candidatar a monitor, caso esteja matriculado em qualquer componente curricular que seja no mesmo horário da componente que pleiteia ser monitor.

5.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

5.4. Não usufruir de outros tipos de bolsas remuneradas oferecidos pelo IFB (BOLSAS DE FOMENTO).

5.5. Ser aprovado no processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, que indicará a Comissão de Monitoria, formada pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, Coordenador Geral de Ensino e por um Professor-Orientador da área da monitoria.

6.2. A Comissão de Monitoria deve observar que a seleção do monitor obedece a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

6.2.1 Critérios de caráter eliminatório:

I – a não aprovação no componente curricular e/ou componentes equivalentes para os quais é destinada a monitoria;

II – a não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria;

III – o não preenchimento de formulário de inscrição com apresentação de cópia do histórico escolar (ver Anexo I);

IV – o não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.

6.2.2. Critério de caráter classificatório:

I – nota obtida na avaliação (objetiva ou subjetiva) aplicada pelo Professor-Orientador.

6.2.3. Serão considerados como critérios de desempate:

I – ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;

II – ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO–MONITOR

7.1. Atender, sob a supervisão do Professor-Orientador, alunos com dificuldades de aprendizado, prioritariamente.

7.2 Acompanhar o Professor-Orientador, nas práticas de ensino condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre professor e aluno;

7.3. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o Professor-Orientador e encaminhá-lo à Pró-Reitoria de Ensino, até a segunda semana após o início das atividades.

7.3.1 Deverá constar no Plano de Trabalho: i) o programa, o planejamento e critérios da avaliação das atividades a serem desenvolvidas conforme o componente curricular; ii) dados do componente curricular; iii) formas de acompanhamento das atividades do monitor.

8. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 O monitor cumprirá jornada **de 12 horas semanais**, distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.

9. DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS MONITORIAS

9.1. A Coordenação e a Administração ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Monitoria, que deverá:

9.1.1 executar o processo de seleção e homologar os resultados, relatando-os à Pró-Reitoria de Ensino;

9.1.2. aprovar o Plano de Trabalho (construído pelo monitor e pelo Professor-Orientador) a ser desenvolvido ao longo do semestre letivo;

9.1.3. enviar à Pró-Reitoria de Ensino cópia do Plano de Trabalho, relatório ao final das atividades de monitoria, contendo a avaliação do período e subsídios que proporcionem a melhoria do Programa.

9.1.4. Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino, até o dia 05 de cada mês, a folha de ponto e memorando com a solicitação de pagamento dos alunos monitores (*Campi Riacho Fundo, São Sebastião e Taguatinga Centro*).

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

10.1. Deverá ser agendado cronograma próprio para a monitoria, que disporá:

a) no período letivo anterior ao do exercício da monitoria:

a1) período de inscrição, seleção;

a2) homologação de resultado e envio dos dados à PREN;

b) no período letivo do exercício da monitoria:

b1) data de envio das frequências;

b2) data de entrega do Plano de Trabalho e da avaliação final ao setor responsável no *Campus*, e do relatório de acompanhamento à PREN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

11.1. Oportunizar ao aluno o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a alunos em dificuldade de aprendizado.

11.2. Elaborar, em conjunto com o aluno-monitor, o plano de trabalho, que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele.

11.3. Encaminhar mensalmente à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social a frequência do monitor.

11.4. Apresentar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, ao final de cada semestre, a Avaliação Final (ver Anexo II), e assinar o formulário de acompanhamento referente às atividades, em cada mês, de acordo com o Plano de Trabalho do Monitor (ver anexo III).

11.5. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do aluno-monitor, a fim de evitar-se o comprometimento do processo de aprendizagem do aluno-monitor.

11.6. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no item 16, sob pena de não renovação da mesma no semestre seguinte.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. O monitor ficará sob a responsabilidade do Professor-Orientador, responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele.

12.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Geral de Ensino do campus.

13. DA ORIGEM (CUSTEIO) E DO VALOR PECUNIÁRIO

13.1. A bolsa monitoria é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

13.2 A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o aluno e o IFB, devendo o aluno assinar termo de compromisso específico.

13.3 Os estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito a bolsa monitoria por 1 período letivo a contar da data de assinatura do Termo de Concessão e observada a duração do curso.

14. DA RENOVAÇÃO

14.1. O monitor poderá ser reconduzido para a mesma função no 2º período letivo, mediante avaliação positiva emitida pelo Professor-Orientador.

14.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Geral de Ensino do campus.

14.3. A renovação fica condicionada a disponibilidade orçamentária para o programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15. DA VEDAÇÃO

15.1. É vedado ao aluno–monitor substituir o professor em sala de aula, no ministrar de aulas teóricas, bem como executar tarefas práticas e semelhantes sem a supervisão do professor da disciplina.

16. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

16.1 O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

16.1.1 indicação do Coordenador Geral de Ensino e do Professor-Orientador, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo discente;

16.1.2. trancamento de matrícula;

16.1.3.obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

16.1.4. apresentação de rendimento escolar insatisfatório;

16.1.5. não apresentação do formulário de frequência mensal;

16.1.6. ato de infração, cometido pelo aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria que gere ação disciplinar conforme Resolução 018-2012/CS-IFB;

16.1.7. desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e comunicar a sua desistência ao seu Professor-Orientador.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Monitor deverá assinar um termo de compromisso concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período como monitor.

17.2 O estudante poderá concorrer para seleção do Programa Bolsa Monitoria em apenas um *Campus*.

17.3. O aluno receberá um Certificado de Monitoria assinado pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

17.4. Caberá à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* registrar a atividade em Histórico Escolar, que poderá, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

17.5. As vagas de monitoria quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando a critério da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Pró-reitoria de Ensino.

WILSON CONCIANI

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MONITORIA

Número: _____

Anexar: Histórico Escolar do Curso

1 – Identificação do candidato à monitoria	
Nome:	
Curso:	
Matrícula:	E-mail:
Telefone:	
Campus:	
2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente	
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes _____	
Você já foi monitor não remunerado (voluntário)? Sim () Não () Quantas vezes _____	
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? Sim () Não ()	
Qual é a bolsa recebida:	
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida	
Curso:	
Componente Curricular/Área pretendida:	
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()	

() Declaro-me conhecedor do Edital da Monitoria do Instituto Federal de Brasília, que fixa normas sobre a Monitoria ligada à Política de Assistência Estudantil, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB.

de 2013.

Candidato a aluno monitor

Brasília, ____ de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MONITORIA – IFB/2013

Número: _____

Candidato - monitor

Servidor Responsável

Brasília, ____ de _____ de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA __°/2013

Componente Curricular:
Professor-Orientador:
Monitor:
1. Como avalia a contribuição do monitor para o <u>processo de ensino-aprendizagem</u> ?
2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que ministra?
3. Como avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?
4. Em que tipo de atividade se envolveu o monitor <u>em sala de aula</u> ?
5. Em que tipo de atividade extraclasse se envolveu o monitor?
6. Quais atividades o monitor desempenhava sem supervisão docente?
7. Pretende renovar a vaga de monitoria do componente curricular que ministra? Por quê?
8. Quais as maiores dificuldades no processo de acompanhamento e orientação do monitor?
9. Que sugestões faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria no IFB?
10. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Em caso de não cumprimento das atividades propostas, quais as principais dificuldades a respeito?
Que sugestões oferece para a construção de um IFB cada vez melhor?
Obrigado pela colaboração!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

Componente Curricular:	
Professor-Orientador:	
Monitor:	
Bases Tecnológicas do Componente Curricular:	
ATIVIDADE DO MONITOR	CARGA HORÁRIA

Data: ____ / ____ / ____

Professor orientador

Monitor

